



Presidência

EXMº SENHOR PRESIDENTE
COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS
PÚBLICAS
Assembleia da República
Sr. Deputado Dr. Luís Campos Ferreira
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

V/Ref.ª
Of. 425/CEOP
3/10/2012

N/Ofício n.º:
458/GP

Data:
11 de Outubro de 2012

Assunto: Vosso Ofício n.º 425/CEOP, de 3 de Outubro de 2012

Exmº Senhor Deputado, Dr. Luís Campos Ferreira

Tendo presente o ofício assinado por V. Ex.ª referido em assunto, encarrega-me a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada de manifestar profunda estranheza pelo seu conteúdo, porquanto esta Câmara Municipal respondeu efetivamente, e em tempo útil, ao solicitado no V. Ofício n.º 64/CEOP, datado de 17 de janeiro de 2012, através do Ofício n.º 61/GP, datado de 7 de fevereiro de 2012 e respectivos anexos.

A documentação em referência foi remetida à Assembleia da República, tendo sido dirigida ao Sr. Vice-Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas, Sr. Deputado Dr. Fernando Serrasqueiro, através de correio registado, e foi recebida pelos serviços dessa Assembleia no dia 17 de fevereiro de 2012, conforme consta do recibo de aviso de receção de que anexo cópia.

Lamentando o extravio da documentação em referência que terá ocorrido nos serviços da própria Assembleia da República, anexo ao presente cópia integral do Ofício n.º 61/GP, de 7 de fevereiro, bem como toda a documentação que então o acompanhou.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência


João Eduardo Geraldès

COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS	
CEOP	
N.º ÚNICO	445859
ENTRADA / S.ª JORNADA	744
DATA	18/10/2012

A preencher pelo Remetente
A remplir par l'expéditeur

Estação de depósito - Bureau de dépôt		Data - Date	
Destinatário (Nome e Morada) - Destinataire de l'envoi Vice-Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas Dr. Fernando Serrasqueiro Palácio S. Bento 1249-068 Lisboa			
Tipo de Objecto Nature de l'envoi	<input type="checkbox"/> Registrado - Recommandé	Valor Declarado Valeur Déclarée	<input type="checkbox"/> Importância - Montant
	<input type="checkbox"/> Encomenda - Colis	Contra Reembolso Remboursement	<input type="checkbox"/> Importância - Montant
	<input type="checkbox"/> Mão Própria à Main Propre	Vale de Correio Mandat de Poste	<input type="checkbox"/> Importância - Montant
	<input type="checkbox"/> Prova de Entrega Livraison attestée		

A completar no destino
A compléter à destination

Este AVISO foi assinado
Cet AVIS a été signé

Pelo Destinatário
Par le Destinataire

Por pessoa a quem foi entregue
Par la personne à qui il a été livré

Entrega - Remis

Pago - Payé

Identificação de quem recebeu o objecto - Identification de la personne qui a reçu l'envoi

BI ou outro documento oficial
Carte d'identité ou autre document officiel

Nome legível - Nom lisible

Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Data e assinatura - Date et signature

17-02-12

Ne rien inscrire ci-dessous • Não escrever neste espaço • Ne rien inscrire ci-dessous



CTT CORREIOS DE PORTUGAL, SA

AVISO DE RECEPÇÃO - de entrega
AVIS DE RECEPTION - de livraison

A.R.

Marca do dia da estação
que devolve o aviso
Timbre du bureau
renvoyant l'avis

RC859030335PT 06-842583
PRAGAL (ALMADA) 2012-02-16 11:14:44
2800 ALMADA

RC859030335PT

Devolver a - Renvoyer à

Prioritaire - Pacifique

Nome, Morada, País e Código Postal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

20 2 32 20

0999

Gabinete da Presidência

Largo Luís de Camões

2800 158 ALMADA

of. 67/GP

210267-204049-4600002139-Set. 2011



Presidência

Exmo. Senhor
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS
Dr. Fernando Serrasqueiro
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

V/Ref.ª
64/CEOP
27.Janeiro.2012

N/Ofício n.º:
61/GP

Data:
7 de Fevereiro de 2012

ASSUNTO: PETIÇÃO N.º 79/XII/1.ª

Relativamente ao assunto em apreço, encarrega-me a Senhora Presidente da Câmara de informar V. Exa., do seguinte:

Conforme V. Exas poderão constatar pelas fotocópias que juntamos do Diário da República, I Série, de 11/12/2007 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2007), e II Série, de 03/02/2009, trata-se respectivamente de decisão do Governo que determinou que a EP-Estradas de Portugal, S.A., procedesse ao lançamento de Concurso Público Internacional para a subconcessão em regime de parceria público-privada, Concessão Baixo Tejo - IC-32, CRIPS, entre o Funchalinho e Coina, e do subsequente anúncio de concurso n.º 61/2009 da EP-Estradas de Portugal, S.A. donde consta em Secção II Objeto de Concurso "II.1.4) *Breve descrição do contrato ou das aquisições: Concepção, construção, (...) exploração e conservação, de lanços de auto-estrada com cobrança e portagem aos utentes*".

Juntamos ainda, porque esclarece a posição do Município de Almada, os seguintes documentos:

- Edital n.º 09/X-3.º/2007 que publicita a Deliberação da Assembleia Municipal de Almada, (Sobre a Introdução de Portagens no IC-32 - ligação Trafaria/Charneca de Caparica - Coina), a propósito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2007, através da qual a Assembleia Municipal decidiu, nomeadamente, relativamente ao IC-32, "3.º- Rejeitar a inclusão de portagens nas acessibilidades tão necessárias ao desenvolvimento económico e social da nossa região".



Presidência

- Edital nº 65/X-1º/2009-10 que publicita a Deliberação da Assembleia Municipal de Almada, (sobre o "Aumento de Portagens na Península de Setúbal em 2010") em que decide relativamente ao IC32 de que "3. Reiterar a deliberação da Assembleia Municipal de dezembro de 2007, rejeitando a intenção de introdução de portagens no troço do IC32 entre a Trafaria/Charneca de Caparica e o Nó de Coina, acessibilidade de extrema necessidade e importância para o desenvolvimento social e económico da Região".
- Cópias de ofícios remetendo as referidas Deliberações às seguintes entidades: Presidente da Assembleia da República, Primeiro Ministro, Ministro das Obras Públicas e Transportes, Presidentes dos Grupos Parlamentares, Presidentes das Comissões Parlamentares de Obras Públicas e Transportes e do Poder Local e Administração do Território, e Deputados Eleitos pelo Circulo de Setúbal.

Com estas informações consideramos que por um lado está esclarecido que a referida, mas não aceite, introdução de portagens no IC-32 é uma das consequências da decisão do Governo, e por outro lado que os autarcas do Concelho de Almada decidiram há muito rejeitar tais portagens dando oportunamente conhecimento da sua posição ao Governo.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

do Adjunto da Presidente da Câmara

Osvaldo Azinheira

Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2007

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, determinou nos n.ºs 1, 3 e 6 do seu anexo iv que: i) a remuneração da gestora da Intervenção Estrutural de Iniciativa Comunitária EQUAL do QCA III era suportada pelo Instituto para a Inovação da Formação (INOFOR); ii) a respectiva estrutura de apoio técnico funcionava junto do INOFOR; as despesas de funcionamento da estrutura de apoio técnico que não fossem asseguradas pela assistência técnica relativa àquela Intervenção Estrutural de Iniciativa Comunitária seriam suportadas pelo orçamento do INOFOR.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 36.º da Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, foi extinto, sendo objecto de fusão, o Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. (IQF), que havia sucedido ao INOFOR nos termos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, sendo as suas atribuições integradas no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), e na Agência Nacional para a Qualificação, I. P., com excepção das atribuições em matéria de certificação das entidades formadoras, que são integradas na Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

Extinto que está o IQF torna-se necessário transferir as responsabilidades que este detinha perante a EQUAL, como sucessor do INOFOR, para uma outra entidade do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, cuja afinidade nas atribuições seja susceptível de manter uma proximidade de relacionamento, como é o caso do IEFP, I. P.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Determinar que a remuneração da gestora da Intervenção Estrutural de Iniciativa Comunitária EQUAL do QCA III passe a ser suportada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.).

2 — Determinar que a estrutura de apoio técnico da Intervenção Estrutural de Iniciativa Comunitária EQUAL do QCA III passe a funcionar junto do IEFP, I. P., e que as despesas de funcionamento da referida estrutura de apoio técnico que não sejam asseguradas pela assistência técnica relativa àquela Intervenção Estrutural de Iniciativa Comunitária passem a ser suportadas pelo orçamento do IEFP, I. P.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Novembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de Novembro, que atribuiu à EP — Estradas de Portugal, S. A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, a concessão da concepção, projecto, construção, conservação, exploração, requalificação, alargamento e financiamento da rede rodoviária nacional, e aprovou as respectivas bases, o Estado, na qualidade de concedente, exerce os seus direitos dando instruções à EP — Estradas de Portugal, S. A., sobre as vias que esta deve, prioritariamente, lançar a concurso, em activa prossecução do objectivo de

conclusão da rede rodoviária nacional prevista no Plano Rodoviário Nacional.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2007, de 10 de Dezembro, procedeu-se à identificação do primeiro conjunto de empreendimentos prioritários a desenvolver pela EP — Estradas de Portugal, S. A., em regime de parceria público-privada, o que configurou um passo importante na concretização de mais um objectivo em que o novo modelo de gestão e financiamento do sector rodoviário nacional assenta — o reforço das parcerias público-privadas.

Cumprido, agora, dar continuidade à prossecução deste objectivo, na linha iniciada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2007, de 10 de Dezembro, identificando um novo conjunto de empreendimentos prioritários a desenvolver pela EP — Estradas de Portugal, S. A., em regime de parceria público-privada, e estabelecendo a respectiva calendarização, a saber:

Até ao final do presente ano:

- a) A Concessão Baixo Alentejo;
- b) A Concessão Baixo Tejo.

No 1.º trimestre de 2008:

- a) A Concessão Auto-estradas do Centro;
- b) A Concessão Litoral Oeste.

No 2.º semestre de 2008, a Concessão Alto Alentejo.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Determinar que a EP — Estradas de Portugal, S. A., lance, até ao final do ano de 2007, os concursos públicos internacionais para as seguintes subconcessões, em regime de parceria público-privada:

a) Concessão Baixo Alentejo, que integra os seguintes itinerários:

- IP 2, entre Évora (IP 7) e São Manços;
- IP 2, troço em serviço, entre São Manços e Beja;
- IP 2, troço em serviço, entre Beja e Castro Verde (IP 1);
- IP 8, entre Sines e Beja;
- IC 1, troço em serviço, entre Marateca (IP 1) e Grândola (IP 8);
- IC 33, troço em serviço, entre Santiago do Cacém e Grândola (IC 1);
- ER 261-5, troço em serviço, entre Sines e Santo André;

b) Concessão Baixo Tejo, que integra os seguintes itinerários:

- IC 21 — via rápida do Barreiro, em serviço;
- IC 20 — via rápida da Costa da Caparica, em serviço;
- ~~IC 32 — CRIPS, entre o Funchalinho e Coima;~~
- ~~IC 22 — CRIPS, troço em serviço, entre Coima e Montijo (IP 1);~~
- IC 3 — troço em serviço, entre Montijo (IP 1) e Alcochete;
- ER 377-2, entre a Costa da Caparica e Fonte da Telha.

2 — Determinar que a EP — Estradas de Portugal, S. A., lance, durante o 1.º trimestre do ano de 2008, os concursos

públicos internacionais para as seguintes subconcessões, em regime de parceria público-privada:

a) Concessão Auto-Estradas do Centro, que integra os seguintes itinerários:

IP 3, entre Coimbra (IC 2) e Viseu (IP 5);
IP 3, troço em serviço, entre Trouxemil (IP 1) e Viseu (IP 5);
IP 5, variante Norte a Viseu, em serviço;
IC 2, entre Mealhada e Oliveira de Azeméis;
IC 6, entre Raiva e Catraia dos Poços, em serviço;
IC 6, entre Catraia dos Poços e a variante a Tábua, em construção;

IC 12, entre Mealhada (A 1) e Mangualde (IP 5), incluído o troço em serviço, entre Santa Comba Dão e Canas de Senhorim;

EN 234-6, entre Tábua e o IC 12, em serviço;

EN 337 — variante a Tábua (EN 234-6/IC 6), em construção;

b) Concessão Litoral Oeste, que integra os seguintes itinerários:

IC 2 — variante da Batalha;
IC 9, entre Nazaré e Alcobaça (EN 1);
IC 9, entre Porto Mós (EN 1) e Alburitel;
IC 9, entre Alburitel e Tomar (IC 3), em construção;
IC 36, entre Leiria (IC 2) e Leiria Nascente (IP 1);
EN 8 — variante de Alcobaça;
EN 242 — variante da Nazaré;
Circular oriente de Leiria e via de penetração de Leiria, em serviço.

3 — Determinar que a EP — Estradas de Portugal, S. A., lance, durante o 2.º semestre do ano de 2008, os concursos públicos internacionais para a subconcessão do Alto Alentejo que integra os seguintes itinerários:

a) IP 2, entre IP 6 (A 23) e Estremoz (IP 7/A 6);

b) IC 13, entre Alter do Chão e Portalegre, em construção.

4 — A presente resolução produz efeitos desde a data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Novembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Centro Jurídico

Declaração de Rectificação n.º 108/2007

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que o Decreto-Lei n.º 340/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, cujo original se encontra arquivado neste Centro Jurídico, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

1 — Na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, na redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, onde se lê:

«a) A localização e os limites da área activa;»

deve ler-se:

«a) A localização e os limites da área cativa;»

2 — No n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, na redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, onde se lê:

«1 — A fiscalização administrativa do cumprimento das disposições legais sobre o exercício da actividade de pesquisa e de exploração de massas minerais incumbe à câmara municipal, às autoridades policiais e à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) no âmbito das respectivas atribuições, sem prejuízo das competências próprias das demais entidades intervenientes no processo de licenciamento, da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT) e da ATC.»

deve ler-se:

«1 — A fiscalização administrativa do cumprimento das disposições legais sobre o exercício da actividade de pesquisa e de exploração de massas minerais incumbe à câmara municipal, às autoridades policiais e à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) no âmbito das respectivas atribuições, sem prejuízo das competências próprias das demais entidades intervenientes no processo de licenciamento, da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT) e da ACT.»

3 — No n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, na redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, onde se lê:

«3 — A aplicação das coimas previstas no presente diploma é da competência do presidente da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e de Publicidade (CACMEP), do respectivo presidente da câmara municipal, do presidente da ASAE, do presidente da entidade competente para a aprovação do PARP ou do inspector-geral do Ambiente e Ordenamento do Território.»

deve ler-se:

«3 — A aplicação das coimas previstas no presente diploma é da competência da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e de Publicidade (CACMEP), do respectivo presidente da câmara municipal, do presidente da entidade competente para a aprovação do PARP ou do inspector-geral do Ambiente e Ordenamento do Território.»

4 — No n.º 2 do anexo IV do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, na redacção conferida pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, onde se lê:

«2 — Identificação da pedra:

Substâncias extraídas: ...

Número da pedra, no caso de alterações de regime de licenciamento: ...

Nome da pedra: ...

Área e limites da pedra, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central: ...

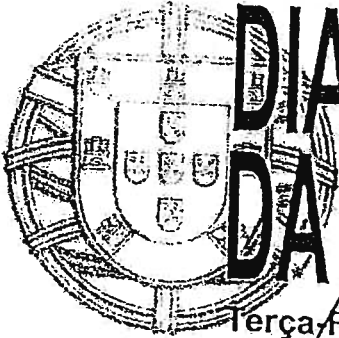
Local: ...

Freguesia: ...

Concelho: ...

Distrito: ...»

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-Feira, 3 de Fevereiro de 2009

Número 23

PARTE I - CONTRATOS PÚBLICOS

EP - ESTRADAS DE PORTUGAL, S A

Anúncio de Concurso n.º 61/2009

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial: EP - Estradas de Portugal, S A

Endereço postal: Praça da Portagem

Localidade: Almada

Código postal: 2809 013

País: PORTUGAL

Pontos de contacto: EP - Estradas de Portugal, S A

À atenção de: Área de Coordenação de Concessões

Telefone: (351) 21 287 90 00

Correio Electrónico: concessoes@estradasdeportugal.pt

Fax: (351) 21 287 99 32

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

Outro: Infraestruturas rodoviárias

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público Internacional para a subconcessão de lanços de auto-estrada e conjuntos viários associados no distrito de Setúbal, designada por Subconcessão do Baixo Tejo

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

Obras

Concepção e execução

Principal local de execução: Distrito de Setúbal

Código NUTS: PT172

II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Concepção, construção, aumento do número de vias, financiamento, exploração e conservação, de lanços de auto-estrada com cobrança

de portagem aos utentes;

Concepção, construção, financiamento, exploração e conservação de vias, sem cobrança de portagem aos utentes.

II.1.5) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45233110

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 04

TÍTULO: Subconcessão do Baixo Tejo

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 24/01/2008

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 6

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação Oficial: VBT - Vias de Baixo Tejo, S A

Endereço postal: Quinta da Torre da Aguilha - Edifício Brisa

Localidade: São Domingos de Rana

Código Postal: 2785 599

País: PORTUGAL

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO: Não

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Relativamente ao anúncio publicado no DR II Série n.º 244 de 19/12/2007 e no JOUE 2007/S 240-292320 de 13/12/2007, informam-se os interessados que, no âmbito do Concurso Público Internacional para a subconcessão de lanços de auto-estrada e conjuntos viários associados no distrito de Setúbal, designada por Subconcessão do Baixo Tejo, que o Conselho de Administração, depois da audiência aos concorrentes, deliberou adjudicar ao Concorrente n.º 5 - AEBT - Auto-Estradas do Baixo Tejo a referida subconcessão.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/01/2009

27/01/2009 - O Conselho de Administração, Almerindo Marques e Gonçalo Reis

301300984

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8315/85

ISSN 0370-9963

Diário da República Electrónico

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos

Correio electrónico: dre@incun.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

EDITAL

Nº 09/IX-3º/2007

Maia

DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL	DIV. DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
	REQ. 2570, 200
	PF _____
	PC _____
DATA 26.12.07	

(Sobre a Introdução de Portagens no IC32 - ligação
Trafaria/Charneca da Caparica-Coina)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Dezembro de 2007 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 18 de Dezembro de 2007, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, deslocou-se no passado dia 12 de Dezembro às instalações das Estradas de Portugal em Almada, a fim de presidir ao lançamento do concurso público para a concepção, construção e exploração “concessão Baixo Tejo” na base das parcerias público-privadas, modelo de gestão e financiamento que o Governo aprofunda.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 181/2007, e no que respeita ao Concelho de Almada, a “concessão Baixo Tejo” integra os seguintes itinerários:

IC20 – Via Rápida da Costa de Caparica em serviço;

IC32 – CRIPS entre o Funchalinho e Coina;

ER 377-2 – entre a Costa de Caparica e Fonte da Telha;

Está previsto que a “concessão Baixo Tejo” seja adjudicada em Outubro de 2008 e que as obras decorram até 2011.

As intenções anunciadas pelo Ministro Mário Lino para a conclusão da CRIPS (Circular Regional Interna da Península de Setúbal), nomeadamente a construção do troço



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

EDITAL

Nº 09

Trafaria/Coina, ainda que na citada resolução do Conselho de Ministros esteja escrito Funchalinho/Coina, a ER 377-2 entre a Costa de Caparica e a Fonte da Telha, objecto de várias Deliberações/Moções do Município de Almada, Assembleia Municipal, Executivo Camarário e também de Assembleias de Freguesia, e a beneficiação da Avenida do Mar, são positivas, já que estas acessibilidades são reivindicadas há mais de 10 anos.

Aliás lamentamos que o Governo nada anuncie ou faça para o descongestionamento da A2, entre a praça das portagens da Ponte 25 de Abril e o Fogueteiro, condição indispensável para melhorar a circulação no Centro Sul.

Porque ligado às parcerias público-privadas está o conceito e a lógica do utilizador pagador, o Governo anunciou a introdução de portagens na ligação Funchalinho/Coina, continuando a penalizar e a agravar os habitantes da Margem Sul do Tejo.

Por outro lado, a privatização da gestão das Estradas de Portugal faz com que todas as estradas hoje existentes, até as construídas pelos Municípios como por exemplo a L3, construída pelo Município de Almada passe para as Estradas de Portugal.

Finalmente, o limite do prazo para a construção da 377-2 fixado para 2011, deverá ser antecipado, uma vez que esta infra-estrutura é fundamental para que a conclusão da intervenção a nível do programa CostaPolis prevista para 2011, seja cumprida.

Assim a Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Ordinária nos dias 17, 18 e 19 de Dezembro de 2007 delibera:

1º Solicitar ao Governo esclarecimento sobre o traçado do IC32, isto é, se é Funchalinho – Coina ou Trafaria – Coina.

2º Manifestar discordância quanto à data prevista, 2011, para a conclusão da ER – 377 – 2;

e

solicitar a sua antecipação, em ordem a não prejudicar os vários planos para a concretização do Programa Polis.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

EDITAL

Nº 09

3º Rejeitar a inclusão de portagens nas acessibilidades tão necessárias ao desenvolvimento económico e social da nossa região.

4º Rejeitar o novo modelo de gestão privada imposto pelo Governo para as Estradas de Portugal.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 19 de Dezembro de 2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, reading 'José Manuel Maia Nunes de Almeida', written over a horizontal line. The signature is stylized and extends above and below the line.

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 65/X-1º/2009-10

(Aumento de portagens na Península de Setúbal em 2010)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Fevereiro de 2010 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2010, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

1. A Brisa, empresa concessionária das auto-estradas A2 e A12 que servem o Concelho de Almada e a Península de Setúbal, decidiu aumentar as portagens nos troços que servem as populações desta região, numa atitude que viola o disposto no contrato de concessão que celebrou com o Governo.
2. À excepção dos sublanços Palmela/Nó de Setúbal e Montijo/Pinhal Novo (A2 e A 12, respectivamente), cujas portagens foram aumentadas de acordo com o contrato de concessão celebrado entre o Governo e a Brisa no final do ano de 2008, numa situação, aliás, já publicamente repudiada pelos Órgãos do Poder Local e em especial pela Associação de Municípios da Região de Setúbal, a concessionária das auto-estradas não podia ter aumentado os custos em qualquer outro lanço de auto-estrada, face aos valores negativos da inflação registada em Outubro de 2009 que serve de referência para o cálculo do valor anual das tarifas.
3. A decisão da Brisa, que teve necessariamente o beneplácito do Governo enquanto concedente do serviço de auto-estradas, prejudica objectivamente as populações e as empresas da Península de Setúbal, em particular os trabalhadores e as micro e pequenas empresas da região, que são, uma vez mais como em sucessivos anos anteriores, inequivocamente penalizadas por este aumento tarifário injusto, injustificável e imoral.



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 65

4. Esta realidade afigura-se tanto mais discriminatória quanto não se registaram aumentos nos valores das portagens em nenhuma outra região do país, o que prefigura uma atitude de tratamento desigual absolutamente inaceitável.
5. Nos primeiros nove meses de 2009 a Brisa registou um lucro de 112 milhões de euros, valor que corresponde a um aumento de 2% face a igual período do ano anterior. Ao mesmo tempo, a empresa garantiu, no âmbito da alteração ao contrato de concessão ocorrida em finais de 2008, a exploração futura das ligações ao novo aeroporto internacional de Lisboa, facto que, por si só, garante boas perspectivas para o seu negócio, tornando insustentável que esse acordo seja agora invocado para justificar a geração de novos e mais lucros à custa das populações da região.
6. Importa ainda recordar a propósito de portagens que a Assembleia Municipal, em Deliberação aprovada em 19 de Dezembro de 2007, rejeitou claramente a intenção do Governo de autorizar a introdução de portagens no troço do IC32 a construir no Concelho de Almada e de ligação da Trafaria - Charneca de Caparica a Coina.

Assim, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão ordinária em 25 de Fevereiro de 2010 delibera:

1. Expressar o mais veemente protesto pelos aumentos do valor das portagens nas auto-estradas A2 e A12 que servem a Península de Setúbal, e o Concelho de Almada em particular, por constituírem decisão arbitrária que prejudica a população do nosso Concelho e do Distrito, e por as considerar inaceitáveis e discriminatórias.
2. Exigir do Governo, no cumprimento das suas competências e responsabilidades, uma intervenção junto da concessionária no sentido daquela decisão arbitrária ser corrigida, repondo os valores das portagens a suportar pelos cidadãos, trabalhadores, micro e pequenas empresas e utentes em geral, respeitando assim os legítimos interesses na região e a equidade de tratamento a nível do território nacional.
3. Reiterar a deliberação da Assembleia Municipal de Almada de Dezembro de 2007, rejeitando a intenção de introdução de portagens no troço do IC32 entre a Trafaria -



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

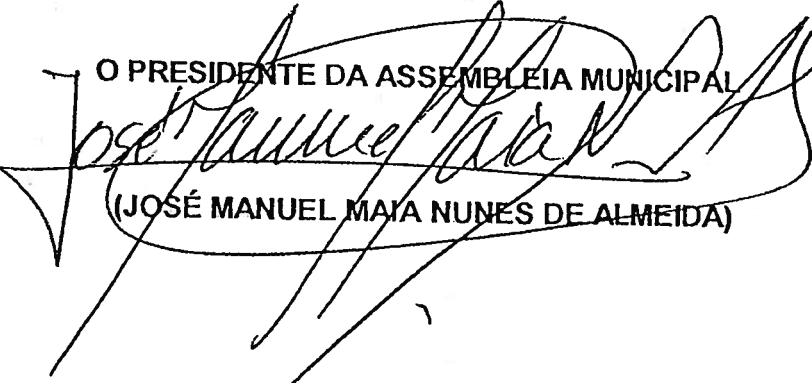
Nº 65

Charneca de Caparica e o Nó de Coina, acessibilidade de extrema necessidade e importância para o desenvolvimento social e económico da região.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 26 de Fevereiro de 2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL


(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Ministro Obras Públicas

Presidente Comissão Parlamentar Obras Públicas

Presidentes Grupos Parlamentares (PS/PSD/CDS-PP/PCP/BE/PEV)

8

Sua ref.

Nossa Ref.

Data

OF. 249/X-1º/2009-10

2010.03.11

Proc.º Del. 7.9/X

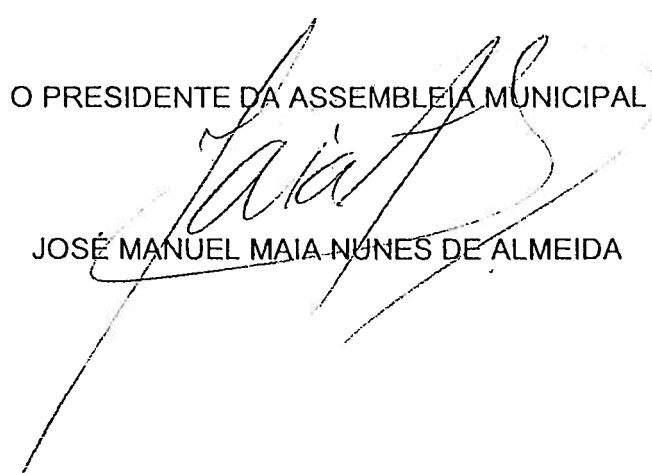
Ent.

Assunto: Aumento de Portagens.

Para conhecimento e consideração e demais efeitos considerados adequados, junto envio Moção - Deliberação aprovada em Reunião Plenária da Assembleia Municipal de Almada sobre o "Aumento de Portagens na Península de Setúbal".

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL


JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Presidente Assembleia República

Primeiro Ministro

Sua ref.º

Nossa Ref.º

Data

OF. 250/X-1º/2009-10

2010.03.11

Proc.º Del. 7.9/X

Ent.

Assunto: Aumento de Portagens.

Junto envio para conhecimento e consideração de Vossa Excelência a tomada de posição, aprovada no exercício das competências e atribuições legais próprias, sobre o "Aumento de Portagens na Península de Setúbal".

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL


JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA



MUNICÍPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

Presidentes dos Grupos
Parlamentares A.R.

Sua ref.

Nossa Ref.

Data

OF. 151/IX-3º/2008

2008.01.03

Procº. 09.02/05

Delib.: 17.3

Assunto: IC32, ER 377-2

Permito-me enviar-lhe para conhecimento e consideração de Vossa Excelência e dos demais Senhores Deputados do Grupo Parlamentar a que preside, a deliberação da Assembleia Municipal aprovada em Reunião Plenária da Sessão Ordinária de Dezembro, sobre a rede viária regional, com particular incidência no prazo de execução da ER 377-2 e na introdução de portagens no troço final do IC32.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- ❖ ~~Ministro~~ Obras Públicas
- ❖ Pres. Com. Obras Públicas, Transportes e Comunicações
- ❖ Pres. Com. Poder Local, Administração Território e Ambiente

Sua ref.

Nossa Ref.

Data

OF. 149/IX-3º/2008

2008.01.03

Procº. 09.02/05

Delib.: 17.3

Assunto: ER 377-2 e IC32

Solicito-lhe que tome conhecimento e considere a Deliberação junta, aprovada pela Assembleia Municipal na Reunião Plenária da Sessão Ordinária de Dezembro, sobre a introdução de portagens no troço de Almada do IC32 e da data de conclusão da obra da Estrada Regional nº 377-2

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA



MUNICÍPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

Deputados A.R por Setúbal

Sua ref.

Nossa Ref.

Data

OF. 148/IX-3º/2008

2008.01.03

Procº. 09.02/05

Delib.: 17.3

Assunto: Obra da ER 377-2 e Portagens IC32

Queira por favor considerar a Deliberação junta, aprovada pela Assembleia Municipal na Reunião Plenária realizada no passado dia 18 de Dezembro sobre o anúncio do Governo do prazo de execução da Estrada Regional nº 377-2 de ligação da Costa de Caparica à Chameca de Caparica e Fonte da Telha que atrasa a concretização do Polis de Caparica e da introdução de portagens no troço do IC32 de ligação da Trafaria/Chameca de Caparica a Coina que penaliza ainda mais os cidadãos da margem sul.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL


JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA



MUNICÍPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

❖ Ministro das Obras Públicas

Sua ref.

Nossa Ref.

Data

OF. 147/IX-3º/2008

2008.01.03

Procº. 09.02/05

Delib.: 17.3

Assunto: Obra da ER 377-2 e Portagens IC32

Queira por favor considerar a Deliberação junta, aprovada pela Assembleia Municipal na Reunião Plenária realizada no passado dia 18 de Dezembro sobre o anúncio do Governo do prazo de execução da Estrada Regional nº 377-2 de ligação da Costa de Caparica à Charneca de Caparica e Fonte da Telha que atrasa a concretização do Polis de Caparica e da introdução de portagens no troço do IC32 de ligação da Trafaria/Charneca de Caparica a Coima que penaliza ainda mais os cidadãos da margem sul.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA



MUNICÍPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

Presidente Assembleia República
Primeiro Ministro

Sua ref.

Nossa Ref.

Data

OF. 145/IX-3º/2008

2008.01.03

Procº. 09.02/05

Delib.: 17.3

Assunto: Portagens no IC32 e Prazo obra da ER 377-2

Permito-me submeter à alta consideração de Vossa Excelência a tomada de posição da Assembleia Municipal de Almada quanto ao anúncio da introdução de portagens no troço do IC32 e do prazo de execução da ER 377-2.

Quanto à portagem por continuar a penalizar os cidadãos da margem sul e à ER ao pôr em causa a concretização em tempo do Polis da Costa de Caparica.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOSÉ MANUEL MAIÁ NUNES DE ALMEIDA